



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

DECRETO 27/2014 De 01 de JULHO 2014.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Senhor **JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1358/2014, e em consonância com a Lei Federal 4320/64:

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a suplementação do Orçamento do Poder Legislativa a seguinte Unidade Orçamentária abaixo relacionada:

01.001.01.031.0001.2000 – 33903900	R\$ 15.000,00
01.001.01.031.0001.2001 – 31911300.....	R\$ 2.000,00
01.001.01.031.0001.2001 – 31901300.....	R\$ 14.000,00
01.001.01.031.0001.1002 – 44905100	R\$ 30.000,00
01.001.01.031.0001.2001 – 33903600	R\$ 20.000,00
01.001.01.031.0001.2001 – 33901400	R\$ 10.000,00
01.001.01.031.0001.2001 – 31901100	R\$ 91.000,00

Total Suplementado: R\$ 182.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos no parágrafo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de anulações das seguintes dotações Orçamentárias, em igual importância, abaixo discriminadas:

01.001.01.031.0001.1000 – 44905200	R\$ 49.000,00
01.001.01.031.0001.1001 – 44905200.....	R\$ 54.000,00
01.001.01.031.0001.1002 – 33903900	R\$ 39.000,00
01.001.01.031.0001.2001 – 31900400	R\$ 9.000,00
01.001.01.031.0001.2002 – 31919100	R\$ 9.000,00
01.001.01.031.0001.1002 – 33903000	R\$ 11.000,00
01.001.01.031.0001.1002 – 33903600.....	R\$ 11.000,00

Total Anulado: R\$ 182.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rosário Oeste – MT, 02 de Maio de 2014.

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal